



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 09/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 415, Jardim das Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 090.711.532-00 (auto block LGPD), doravante denominada de **“CONTRATANTE”**, e do outro lado, a Empresa: **URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Poxoréo, nº 204, Bairro Alvorada, CEP 78.048-600, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.553/0001-20, doravante denominada **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo **Sr. Aluisio Dias de Souza**, portador do RG sob o nº 907115 SSP/MT e do CPF sob o nº 571.923.671-68 doravante denominada simplesmente **“CONTRATADO”**, resolvem aditar o Contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede em Cuiabá-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Amparada na Cláusula Terceira do Contrato de nº 09/2020 e pela Lei Federal nº 8.666/93, a referida Cláusula terá a seguinte redação:

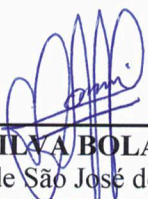
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do Contrato era até 11 de Fevereiro de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 11 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 09/2020 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

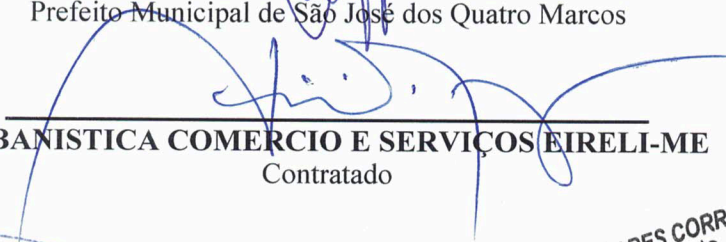
E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

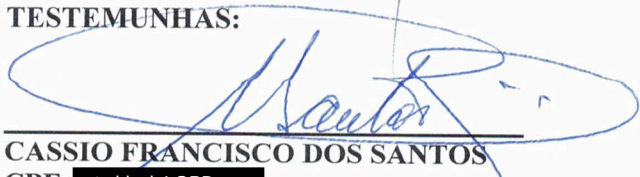


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos



URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:



CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: (auto block LGPD)



RAFAEL SOARES CORREIA
CPF: 025.038.821-96

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2021**

DECRETO Nº 066/2021. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **SANDRA DIAS DE MATOS** no cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Creche Municipal "José Ramos Rodrigues" junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe atribuído:

a) *Coordenador Escolar será de 40% (quarenta por cento).*

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREVIQUAM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

O SENHOR MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA Apreciação DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS — MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Diretor Executivo

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 09/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**; **Objeto:** Contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede em Cuiabá-MT. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 11/02/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Especial a servidora DALVA VIEIRA BONFIM, conforme Art. 100, I, da Lei Complementar nº 005/2003.

Artigo 2º - O período de gozo da licença concedida, referente ao **quinquênio 2011/2016**, será de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor ANDRE LUIZ LOPES DOS SANTOS, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2121

Divulgação terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

– Página 223

Publicação quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

		DE MANUSEIO TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO					
29	26972	PIMENTÃO- LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO	KG	200	5,46	1.092,00	
30	30784	PEITO DE FRANGO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,	KG	400	14,50	5.800,00	
31	29913	POLPA DE FRUTA 100G, PASTEURIZADA, COM ACUCAR, SABOR MORANGO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	FLUIT BELO	UND	1.900	2,50	4.750,00
32	29914	POLPA DE FRUTA 100G, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	FLUIT BELO	UND	1.400	2,32	3.248,00
33	29915	POLPA DE FRUTA 100G, ADOCADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, SEM GLUTEN, PRONTO PARA BEBER, A BASE DE POLPA DE GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	FLUIT BELO	UND	1.600	1,52	2.432,00
34	29916	POLPA DE FRUTA 100G, CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	FLUIT BELO	UND	1.600	1,52	2.432,00
35	30780	PRESUNTO- MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, INSPECIONADO SIF.	PERDIGAO	KG	90	28,80	2.592,00
36	29920	QUEIJO TIPO MUSSARELA - QUEIJO, TIPO MUSSARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/EMBALADO A VÁCUO/SACO PLÁSTICO/	DA FAZENDA	UND	135	39,32	5.308,20
37	27600	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTÁCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES	KG	970	3,74	3.627,80	
38	26997	TOMATE - VERDURA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	1.000	8,69	8.690,00	

NOME: SUPERMERCADO AMANDA LTDA - ME
CNPJ: 03.889.414/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.195.089-4
ENDERECO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, SN - CENTRO
TELEFONE: 66.3594-1003
E-MAIL: CLEBERJUNHOSCX@GMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO, RG: 34405336491600 SSP/GO E
CPF: [auto block LGPD]

Santa Cruz do Xingu-MT, 08 de Fevereiro de 2021.
Joraildes Soares de Sousa – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **22 de Fevereiro de 2021**, estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 09 de Fevereiro de 2021.

EGON HOEPERS
Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 09/2020; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa: URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; Objeto: Contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede em Cuiabá-MT. Alteração de prazo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 11/02/2022.